



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2010

**“DISPÕE SOBRE À ALTERAÇÃO DO
ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº
004/2007, ESTABELECENDO
SALÁRIO INICIAL PARA O CARGO
AUDITOR INTERNO (314-NS) E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade – MT do Estado de Mato Grosso em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera-se o artigo primeiro da Lei Complementar nº 004/2007, em que, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam criados mais 02(dois) cargos de médicos clínicos gerais, passando de 03 para 05; mais 01(um) cargo de Odontólogo, passando de 02 para 03; mais 1(um) cargo de Fisioterapeuta, passando de 01 para 02 e os cargos iniciais de Operador de Estação de Tratamento de Água-E.T.A, na quantia de 03(três) cargos Técnicos em Higiene Dental, código NM 213, grau de instrução, Nível Médio Completo e Especialização na área e 01(um) Cargo de Auditor Interno, Código NS-314, grau de Instrução, Nível Superior Completo, cujo o salário inicial é de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) observando as



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2009/2012

progressões estatuída no Regimento Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT(Lei nº 424/92).

Art2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SS TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.**

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO